



## **4º Edital CCEx-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020**

### **1. OBJETIVO**

1.1. O objetivo do presente edital é apoiar financeiramente projetos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP) que demonstrem, de maneira clara, sua aderência à cultura e extensão universitária por meio da aplicação e difusão de conhecimentos voltados para iniciativas para a interação com a sociedade. Os projetos devem priorizar amplo alcance e impacto social e explicitar a articulação dessas ações com atividades de pesquisa e ensino.

### **2. PROPONENTES**

- 2.1. Os projetos devem ser propostos por docentes ativos da EERP-USP.
- 2.2. A Coordenação das atividades acadêmica, administrativa e financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente proponente.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Será disponibilizado o recurso global de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o presente edital oriundos de recursos alocados no Fundo de Cultura e Extensão Universitária – FCEEx - da CCEx da EERP/USP.

3.2. Poderão ser aprovadas propostas (integral ou parcialmente), no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma.

3.3. A Assistência Técnica Financeira (ATFn) da EERP-USP será responsável pela gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS / NÃO FINANCIÁVEIS**

4.1. Poderão ser financiados, observadas as regras e procedimentos administrativos e financeiros da EERP-USP, exclusivamente os seguintes itens:

- material de divulgação, tais como cartazes, folders, banners e similares;
- produção de material educativo, tais como cartilhas, livretos, vídeos e similares;
- material de consumo;
- serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- despesas com transporte.

4.1.1 Todo material produzido deverá obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP, bem como os logotipos da CCEx-EERP, da EERP, do Centro Colaborador da OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem e da Pró-Reitoria de Cultura e



Extensão Universitária da USP, cujos arquivos deverão ser solicitados a esta Comissão pelo e-mail [ccex@eerp.usp.br](mailto:ccex@eerp.usp.br).

**4.1.2 Cabe ressaltar que, antes de ser confeccionado o material, deverá ser enviado para o e-mail acima, para validação no que diz respeito à divulgação do apoio concedido.**

**4.2. Não serão financiáveis** os seguintes itens:

- bolsas a alunos de graduação/pós-graduação;
- auxílio a professor visitante;
- diárias;
- hospedagem;
- material permanente;
- cursos de Extensão Universitária;
- brindes (camisetas, canetas, canecas, bolsas e similares);
- pró-labore;
- coquetel, coffee-break e demais despesas com alimentação ou com produtos alimentícios.

4.3. Quaisquer outras despesas necessárias para a consecução do projeto serão de responsabilidade do proponente. Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

## **5. DIREITOS AUTORAIS DE DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO**

5.1. Os proponentes deverão anexar declaração comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos contemplados (Anexo I).

5.2. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.

5.3. Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou quaisquer formas de registros e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos. Essas autorizações são obrigatórias no momento da apresentação do projeto.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. Os projetos aprovados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução até **30 de junho de 2021**.



## 7. CRONOGRAMA

- período de apresentação dos projetos: de **01 a 23/11/2020**;
- período de análise dos projetos pela Comissão Avaliadora: de **25/11 a 02/12/2020**;
- divulgação da lista dos projetos contemplados no site da CCEEx, <http://eerp.usp.br/extension-home/>: **09/12/2020**;
- prazo de execução dos projetos: de **01/02 a 30/06/2021**;
- prazo de prestação de contas financeira e entrega do relatório acadêmico: até **14/08/2021**.

## 8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

### 8.1. Cada proponente poderá inscrever **apenas um projeto**.

8.1.1. Caso seja submetido mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado apenas a submissão do último projeto e os anteriores serão desconsiderados.

8.2. Não poderão ser submetidos projetos que foram contemplados nos editais anteriores da CCEEx-EERP-USP ou projetos de proponentes que estão com atraso na entrega da Prestação de Contas e do Relatório Acadêmico.

8.3. O projeto deverá conter, no máximo, 1.200 palavras (título do projeto, tabelas e referências não entram na contagem do número de palavras) e ser apresentado em formato compatível com MS Word (.doc ou .docx) na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5pt, folha tamanho A4:

- título;
- objetivo e justificativa;
- resumo;
- período de realização/execução;
- nome do proponente;
- nome do Departamento ao qual o proponente é vinculado;
- nomes dos membros participantes do projeto;
- órgãos governamentais e/ou não governamentais participantes;
- **Plano de Trabalho** composto por:
  - ✓ descrição detalhada das atividades;
  - ✓ resultados esperados;
  - ✓ indicadores de acompanhamento (indicar como os resultados esperados serão mensurados – ferramentas de medição);
  - ✓ público alvo (especificar e quantificar);
  - ✓ cronograma de execução;
  - ✓ planilha orçamentária discriminando os itens financiáveis (ver item 4.1 deste edital) e respectivos valores.



## 9. FLUXOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- a) Envio do projeto à CCEX, para o e-mail [ccex@eerp.usp.br](mailto:ccex@eerp.usp.br), contendo:
- Documentos relativos ao item 8;
  - Anuência do Conselho do Departamento;
  - Anexo I preenchido e assinado pelo proponente.
- b) A Seção de Apoio Acadêmico providenciará a abertura de Processo junto à Seção de Expediente da EERP. Ao término do período de isolamento social, em função da pandemia de covid-19, os processos físicos serão encaminhados ao proponente.
- c) A Seção de Apoio Acadêmico providenciará, digitalmente, os documentos a seguir, que serão anexados ao processo:
- Declaração da Diretoria da EERP, manifestando sua anuência com a realização do projeto (Anexo II).
    - Recomenda-se que o proponente comunique, com antecedência, à Diretoria da EERP sobre a submissão da proposta.
  - Declaração do setor financeiro da unidade atestando que os itens de despesas solicitados estão de acordo com aqueles previstos no item 4.1 (Anexo III).

## 10. INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição se dará pelo envio do projeto à CCEX/Seção de Apoio Acadêmico da EERP-USP, pelo e-mail [ccex@eerp.usp.br](mailto:ccex@eerp.usp.br).

Cabe ressaltar que os projetos deverão ser enviados até às **23h59 do dia 23/11/2020**.

10.2. Os projetos enviados fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos por este edital não serão considerados para análise.

10.3 A entrega do projeto no prazo correto é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente. Após o recebimento, não serão aceitas modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

10.4 A CCEX não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 11. ANÁLISE E JULGAMENTO

11.1. A seleção dos projetos submetidos será realizada pela Comissão de Avaliação, composta por membros da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP, observadas as exigências estabelecidas no presente edital e seu alcance social.



#### 11.2. Os critérios de análise e julgamento serão:

- a) O projeto caracteriza-se como atividade de extensão e cultura, articulado com a pesquisa e o ensino;
- b) O projeto apresenta descrição detalhada das ações e estratégias, articuladas aos objetivos propostos;
- c) O projeto especifica e quantifica o público-alvo;
- d) O projeto apresenta os indicadores de acompanhamento das atividades de extensão e cultura;
- e) O projeto aponta os resultados esperados;
- f) O projeto apresenta informações sobre o cronograma de execução;
- g) O projeto apresenta informações sobre o cronograma de desembolso e planilha orçamentária.

### 12. Divulgação dos resultados

12.1 A divulgação da lista dos projetos aprovados será conforme cronograma constante do “item 7”.

### 13. Liberação dos Recursos

13.1. Os projetos aprovados contarão com os recursos liberados para execução no período de **01/02 à 30/06/2021**, respeitado o período de encerramento do exercício financeiro, cuja data será informada posteriormente pela Assistência Técnica Financeira da EERP, com a devida antecedência, de modo a garantir a execução dos recursos.

### 14. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. Os recursos que se encontram alocados no FCEX-EERP serão utilizados única e exclusivamente nos itens financiáveis, aprovados pela Comissão de Avaliação, e constantes do item “4.1”, observadas as regras e os procedimentos administrativos e financeiros.

**14.2. Não haverá, em hipótese alguma, suplementação de recursos, nem remanejamento para alíneas não constantes no projeto aprovado.**

### 15. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Ao final do projeto, no prazo de 45 dias, o proponente deverá anexar ao processo físico os documentos a seguir e submetê-lo para apreciação da CCEX:

- prestação de contas, anexando-se cópias dos documentos fiscais das despesas efetuadas;
- planilha financeira indicando recursos recebidos, lançamentos das despesas efetuadas e apuração de saldo final;



- relatório acadêmico (no máximo 10 páginas - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5pt),
  - a) Descrever as atividades desenvolvidas,
  - b) Descrever os resultados qualitativos alcançados
  - c) Descrever os resultados quantitativos alcançados
  - d) Houve cumprimento dos indicadores informados no Plano de Trabalho;
- cópia do material impresso desenvolvido.

## 16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, de plano, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP-USP.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2020.

*Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Susana Segura Muñoz*  
*Presidente de Comissão de Cultura e Extensão Universitária*  
*Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto*  
*Universidade de São Paulo*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde  
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518  
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

## Anexo I

Na qualidade de proponente do Projeto “\_\_\_\_\_”,  
\_\_\_\_\_”, submetido **4º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020**, comprometo-me a assegurar gratuitamente à Universidade de São Paulo/Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados do projeto, no caso de ser contemplado pelo referido edital.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde  
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518  
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

## Anexo II

### Declaração de Anuência da instituição 4º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020

A Direção da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto tem conhecimento do Projeto “ \_\_\_\_\_”, coordenado pelo(a) \_\_\_\_\_ Professor(a) \_\_\_\_\_ Doutor(a) \_\_\_\_\_, submetido ao *4º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020*, manifesta anuência para a execução do mesmo, bem como aprova a proposta de aplicação dos recursos financeiros apresentados, caso o projeto seja contemplado.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale  
Diretora





Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde  
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518  
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

## Anexo III

### DECLARAÇÃO

Declaro e atesto, para os devidos fins e nos termos do item 3 (e subitens), do 4<sup>o</sup> Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020, que o projeto abaixo identificado apresenta itens de despesas de acordo com aqueles previstos no item 4 (e subitens) e temos ciência quanto aos procedimentos a serem adotados para utilização dos recursos.

#### **Dados do Projeto:**

**Título:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Período da realização do projeto:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

**Nome do proponente:** Professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Eric Rodrigo Costa  
Assistente Técnico Financeiro